



LEI MUNICIPAL N.º 2.377/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica majorado em 02% (dois por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa do Município de Delfinópolis, aprovado através da Lei 2.348/2017, de 22 de dezembro de 2017, com a utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2018, sobreposto ao absorvido pelo art. 2º da Lei nº. 2.348/2017, de 22 de dezembro de 2017, fica a partir da publicação desta lei, majorado para 27% (vinte e sete por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Dezembro de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG – 124.910